

## LEI MUNICIPAL Nº 2052/2020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SSP SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTALAÇÃO E PARA MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO COMPOSTO DE CENTRAL E CÂMERAS DE VÍDEO NO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores de Echaporã-SP aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com Estado de São Paulo através da SSP - Secretaria da Segurança Publica para a instalação, manutenção e cooperação de um sistema de monitoramento urbano, composto de câmeras de vídeo no município de Echaporã - SP.

Art. 2º Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termos aditivos e de rerratificação, programas de trabalho, acordos e outros ajustes que se fizerem necessários para a consecução e atendimento dos objetivos do termo de convênio autorizado pela presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** A prestação de contas dos valores recebidos darse-á na forma da Legislação vigente.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.

Echaporã /SP, 07 de outubro de 2020.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA

Prefeito de Echaporã

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data

supra.

ELIANDRO NOGUERRA DA SILVA

Auxiliar Administrativo